



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Registro de Preço para contratação de serviço de transporte para eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO / RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo o **registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa, para locação de transportes de van, micro-ônibus e ônibus**, para as Secretarias da Administração Municipal de São Vendelino/RS.

1.2. A presente demanda surge da necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais para a contratação de serviço de transporte com vistas a viabilizar a participação em atividades pedagógicas externas, esportivas, culturais e ações de assistência social, tanto dentro quanto fora do município.

1.3. A aquisição será realizada de forma parcelada.

1.4. Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, por meio de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação é essencial para garantir:

a) a efetiva participação de estudantes, professores e usuários da rede de assistência social em eventos, visitas técnicas, saídas pedagógicas e ações itinerantes;

b) a inclusão social, democratizando o acesso à participação nas atividades oferecidas pelas políticas públicas;

c) entre outros.

2.3. A contratação por Registro de Preços se justifica pela variação de demanda ao longo do ano e pela necessidade de agilidade na contratação, permitindo a utilização do serviço conforme cronograma de eventos e calendário escolar.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As locações serão adquiridas por meio de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração, conforme legislação vigente.

3.2. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade, podendo ocorrer em quantidades maiores ou menores, e o contrato poderá ser renovado de acordo com a demanda da Administração.

3.3. A contratação será firmada com a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço, devendo fornecer os itens conforme especificações constantes no processo licitatório.

3.4. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos. Assim como, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer, toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações.

3.5. A contratação deverá compreender a prestação de serviço de transporte eventual, com fornecimento de motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção e demais encargos necessários à perfeita execução do serviço, sem qualquer ônus adicional à Administração.

3.6. Os veículos a serem disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, licenciados, com seguro vigente e atender às normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, além de oferecerem conforto e segurança aos passageiros.

3.7. A contratada deverá disponibilizar os veículos mediante agendamento com, no mínimo, 48 horas de antecedência, estando apta a realizar deslocamentos tanto dentro quanto fora do município, conforme as demandas apresentadas pelas secretarias solicitantes.

3.8. Os veículos deverão possuir capacidade variada, a fim de atender aos diferentes perfis de usuários e quantidades de passageiros, sendo exigido o fornecimento de van com capacidade para até 15 lugares, micro-ônibus com capacidade entre 25 e 30 lugares e ônibus com capacidade entre 45 e 50 lugares.

3.9. Os motoristas designados deverão possuir experiência comprovada e conduzir os veículos de forma segura, respeitando os itinerários definidos, os horários estipulados e as normas de trânsito vigentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa de quilometragem a ser contratada para cada tipo de veículo foi definida com base nas demandas previstas pelas Secretarias Municipais, levando em consideração as saídas mensais programadas, o calendário de atividades externas, a média de distâncias percorridas e a previsão de utilização em dias úteis e finais de semana, incluindo feriados, conforme a necessidade da Administração:

a) ITEM 01 – VAN (Capacidade mínima de 15 passageiros)



Estimativa de uso: **até 2.000 km/ano**, considerando demandas extraordinárias, reserva técnica e viagens adicionais.

b) ITEM 02 – MICRO-ÔNIBUS (Capacidade mínima de 25 passageiros)

Estimativa de uso: **até 6.000 km/ano**, com margem adicional para variações e eventos sazonais.

c) ITEM 03 – ÔNIBUS (Capacidade mínima de 45 passageiros)

Estimativa de uso: até **3.000 km/ano**, com margem adicional para variações, viagens interestaduais e eventos de maior distância

4.2. As quantidades estimadas são referenciais para a formação de preços e não obrigam a Administração a contratar a totalidade dos quilômetros previstos, conforme o regime de registro de preços. A efetiva contratação dependerá da demanda real das secretarias ao longo da vigência da ata.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

5.1. A análise de mercado identificou empresas regionais que oferecem transporte terceirizado com diferentes capacidades de lotação. A contratação terceirizada apresenta melhor custo-benefício frente à aquisição e manutenção de frota própria, que demandaria altos investimentos, motoristas efetivos, manutenção constante e licenciamento.

5.2. A contratação por Registro de Preços foi identificada como a solução mais vantajosa e flexível, permitindo a contratação sob demanda conforme necessidade, sem vínculo contínuo e oneroso.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.000	Km	Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, para passageiros, em veículo do tipo VAN ou similar , com no máximo 25 anos de fabricação, com capacidade mínima de 15 passageiros sentados (além do motorista), equipado com ar-condicionado, encosto de cabeça e cinto de segurança em todos os assentos e tacógrafo.	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
2	6.000	Km	Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, para passageiros, em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS ou similar , com no	R\$ 6,68	R\$ 40.080,00



			máximo 25 anos de fabricação, com bagageiro, combustível Diesel, com capacidade mínima de 25 passageiros sentados (além do motorista), equipado com ar-condicionado, encosto de cabeça e cinto de segurança em todos os assentos e tacógrafo.		
3	3.000	Km	Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, para passageiros, em veículo do tipo ÔNIBUS ou similar , com no máximo 25 anos de fabricação, com bagageiro, combustível Diesel, com capacidade mínima de 45 passageiros (além do motorista), equipado com encosto de cabeça e cinto de segurança individual em todos os assentos e tacógrafo.	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 77.950,00

6.2. Conforme análise das necessidades das Secretarias Municipais e das quantidades previstas, o valor total é de **R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**. Os preços unitários foram obtidos com base em pesquisas nos bancos de dados do *Licitacon RS*.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, sob demanda, por meio de veículos do tipo van, micro-ônibus e ônibus, com motorista, combustível e demais encargos incluídos. A prestação do serviço será realizada conforme a programação das secretarias solicitantes, com deslocamentos previamente agendados e roteiros definidos pela Administração, podendo ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade.

7.2. Todos os veículos disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com no máximo 25 (vinte e cinco) anos de fabricação, devidamente licenciados, assegurados e equipados com cintos de segurança individuais em todos os assentos, encosto de cabeça, tacógrafo e, no caso da van e micro-ônibus, também ar-condicionado. Os condutores deverão ser devidamente habilitados, experientes, capacitados para transporte coletivo e cumprir rigorosamente os itinerários e horários estabelecidos.

7.3. A contratada será responsável integral pela manutenção dos veículos, pela gestão dos motoristas, pelos encargos trabalhistas, pela segurança dos



passageiros e pela execução do serviço conforme as normas técnicas e legais vigentes. A Administração, por sua vez, realizará a solicitação formal do transporte com antecedência mínima, conforme estipulado no contrato, e acompanhará a execução dos serviços por meio de servidores designados para fiscalização e gestão contratual.

7.4. A solução atende de forma completa à necessidade identificada, garantindo flexibilidade, economicidade, regularidade e segurança no deslocamento dos passageiros, profissionais, usuários e equipes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada de forma parcelada por tipo de veículo (itens distintos no edital), permitindo a escolha conforme a necessidade de cada demanda. O parcelamento contribui para maior competitividade e economicidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação por meio de registro de preços para transporte eventual visa assegurar maior economicidade à Administração Pública, uma vez que elimina custos fixos associados à manutenção de frota própria, como aquisição de veículos, manutenção preventiva e corretiva, contratação permanente de motoristas, seguro veicular, licenciamento, entre outros encargos operacionais.

9.2. Além disso, a contratação sob demanda permite que os serviços sejam utilizados apenas quando necessários, otimizando a aplicação dos recursos públicos e evitando desperdícios. O modelo possibilita também o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, pois dispensa a necessidade de alocar servidores para a condução e gestão de veículos, permitindo que se concentrem em suas atividades-fim nas secretarias.

9.3. A flexibilidade da solução contratada proporciona eficiência administrativa, melhor gestão orçamentária e logística de atendimento mais ágil e eficaz às demandas da comunidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratação simultânea correlata. A presente contratação é independente e autônoma, sem vínculo direto com contratos existentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Apesar de não haver impacto ambiental significativo, a Administração exigirá veículos em conformidade com as normas de emissão de poluentes e com manutenção em dia, visando menor emissão de CO₂. Não há aplicabilidade de logística reversa.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS



12.1. Conclui-se que a contratação da prestação de serviços de transporte terceirizado, por meio de registro de preços, é adequada, viável tecnicamente, vantajosa economicamente e compatível com o interesse público, sendo a melhor solução para garantir a efetividade das ações educacionais e sociais do Município.

São Vendelino, 18 de julho de 2025.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Geral de Governo
Responsável pela Secret. Mun. da Administração e Meio Ambiente

LAÍS KOLLER DEWES
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

VANDUIR SPIASSI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito,
Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura

FERNANDO LUIS ANGST
Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.
Em ____ / ____ / ____

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal
São Vendelino/RS